

Avaliação Atuarial 2016

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Humaitá (AM)



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2015

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015

Brasília - DF, junho/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	30
11.	PASSIVO ATUARIAL	30
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	36
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	36
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	37
15.	PARECER ATUARIAL	39

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	51
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	54
FLUXOS PREVIDENCIÁRIO-PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS	57
ALTERNATIVAS A e B	57
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	62
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	67

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Humaitá-AM, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2015.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;

- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2013, obtida no site do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2013;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2013;**

- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2013;**
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **dados reais dos dependentes;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2,0% sobre a folha de salários, proventos e pensões;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os**

homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 785 segurados, sendo 783 ativos com vínculo efetivo 1 inativo e 1 pensionista.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

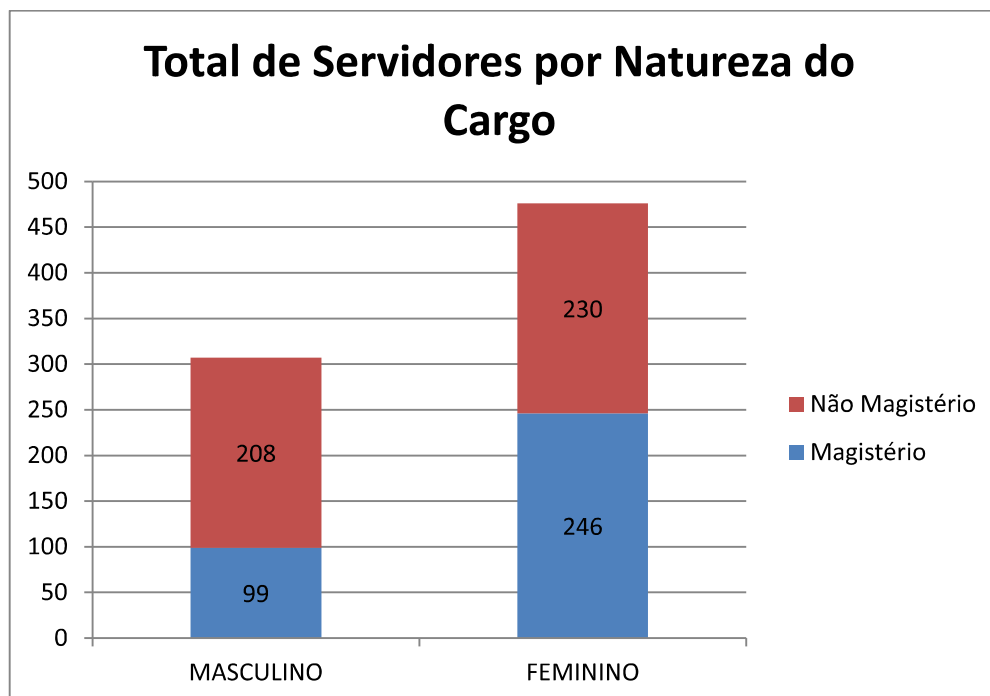
TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	307	39,21%
Feminino	476	60,79%
TOTAL	783	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	99	246	44%
Não Magistério	208	230	56%
TOTAL	307	476	100%
TOTAL GERAL	783		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 788,00
Médio	R\$ 1.529,92
Máximo	R\$ 4.281,60

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.367,82	R\$ 1.634,46
Idade	47	45

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	279	35,63%
1000 - 1499,99	229	29,25%
1500 - 1999,99	112	14,30%
2000 - 2499,99	18	2,30%
2500 - 2999,99	91	11,62%
3000 - 3499,99	41	5,24%
3500 - 3999,99	12	1,53%
4000 - 4499,99	1	0,13%
4500 - 4999,99	0	0,00%
5000 - 5499,99	0	0,00%
5500 - 5999,99	0	0,00%
6000 - 6499,99	0	0,00%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	783	100,00%

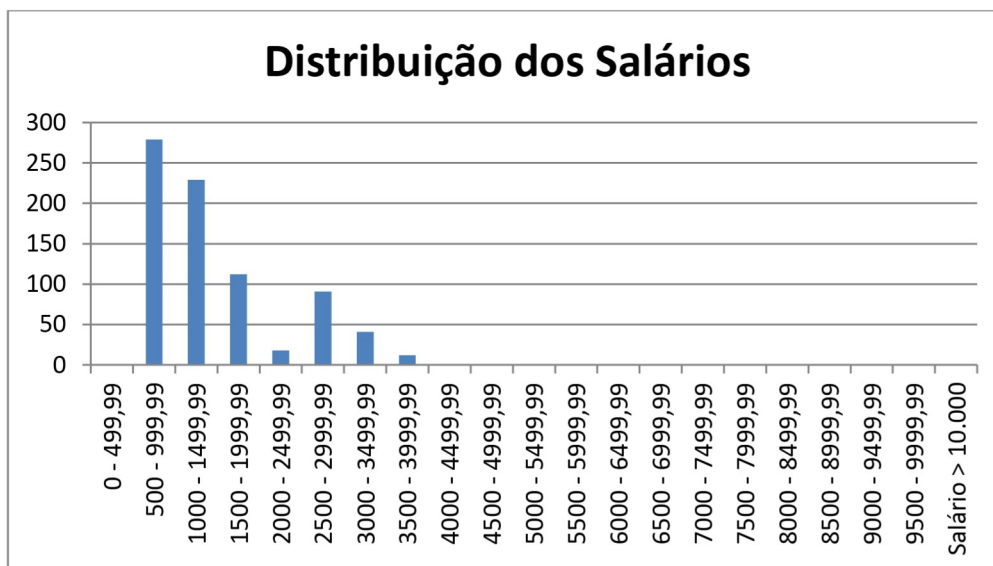


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	24
Média	46
Máxima	71

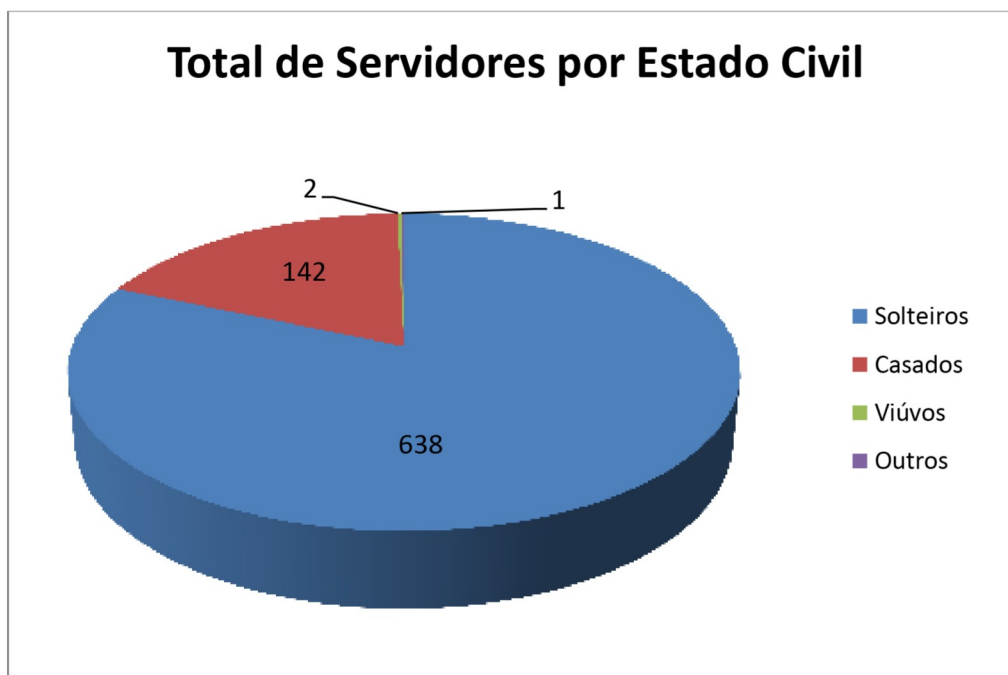


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	4	11	15
de 29 a 33 Anos	9	25	34
de 34 a 38 Anos	43	70	113
de 39 a 43 Anos	73	102	175
de 44 a 48 Anos	59	121	180
de 49 a 53 Anos	46	74	120
de 54 a 58 Anos	34	51	85
de 59 a 63 Anos	28	18	46
de 64 a 68 Anos	11	2	13
Acima de 69 Anos	0	2	2
TOTAL	307	476	783

Total de Ativos por Idade e Gênero

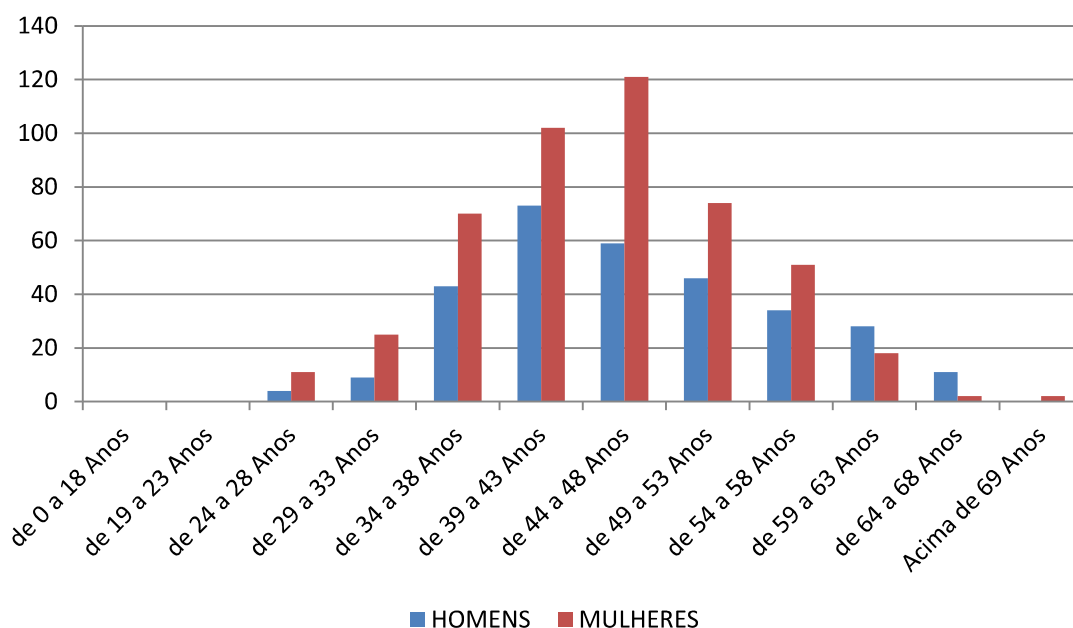


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0

de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	4	0
de 29 a 33 Anos	3	6
de 34 a 38 Anos	18	25
de 39 a 43 Anos	34	39
de 44 a 48 Anos	22	37
de 49 a 53 Anos	11	35
de 54 a 58 Anos	4	30
de 59 a 63 Anos	3	25
de 64 a 68 Anos	0	11
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	99	208

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

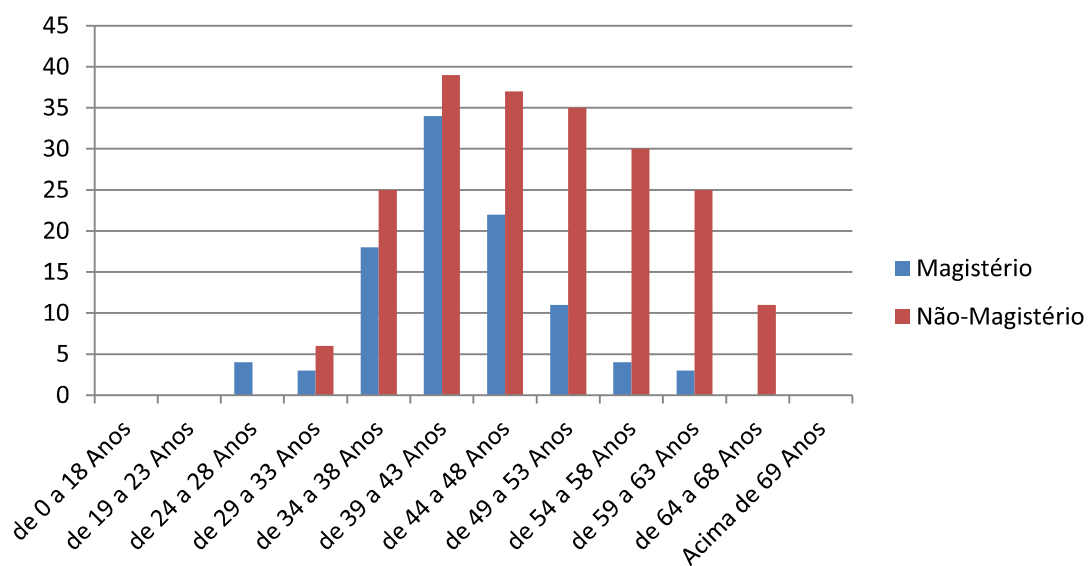


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	6	5
de 29 a 33 Anos	19	6
de 34 a 38 Anos	45	25
de 39 a 43 Anos	69	33
de 44 a 48 Anos	57	64
de 49 a 53 Anos	33	41
de 54 a 58 Anos	12	39
de 59 a 63 Anos	5	13
de 64 a 68 Anos	0	2
Acima de 69 Anos	0	2
TOTAL	246	230

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres

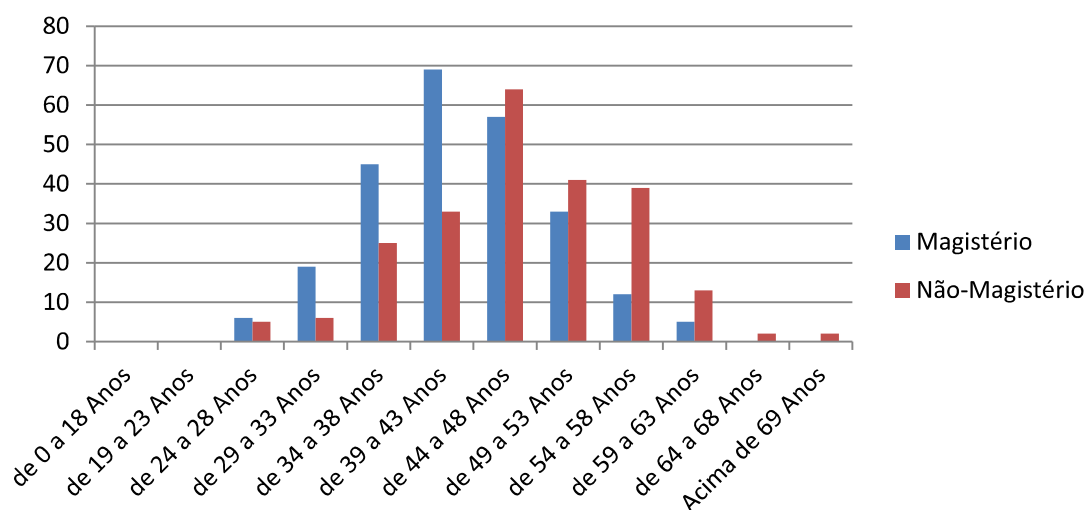


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	4	0	0
de 29 a 33 Anos	6	3	0	0
de 34 a 38 Anos	25	18	0	0
de 39 a 43 Anos	39	34	0	0
de 44 a 48 Anos	37	22	0	0
de 49 a 53 Anos	35	11	0	0
de 54 a 58 Anos	30	4	0	0
de 59 a 63 Anos	25	3	0	0
de 64 a 68 Anos	11	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	208	99	0	0

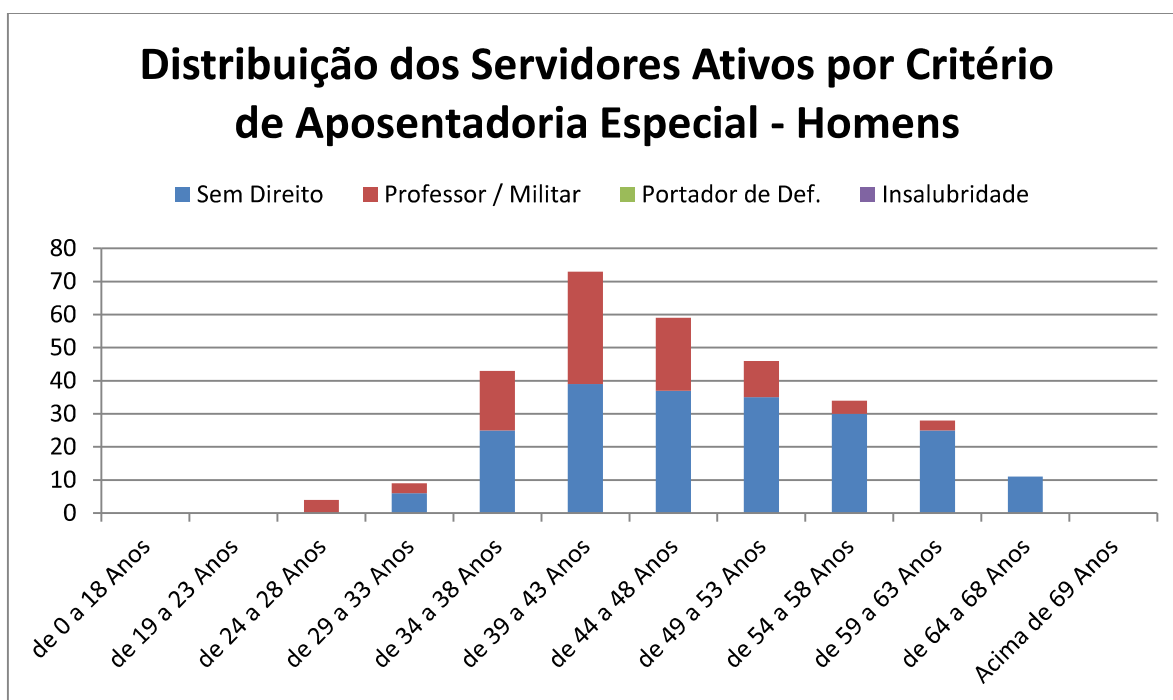


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	5	6	0	0
de 29 a 33 Anos	6	19	0	0
de 34 a 38 Anos	25	45	0	0
de 39 a 43 Anos	33	69	0	0
de 44 a 48 Anos	64	57	0	0
de 49 a 53 Anos	41	33	0	0
de 54 a 58 Anos	39	12	0	0
de 59 a 63 Anos	13	5	0	0
de 64 a 68 Anos	2	0	0	0
Acima de 69 Anos	2	0	0	0
TOTAL	230	246	0	0

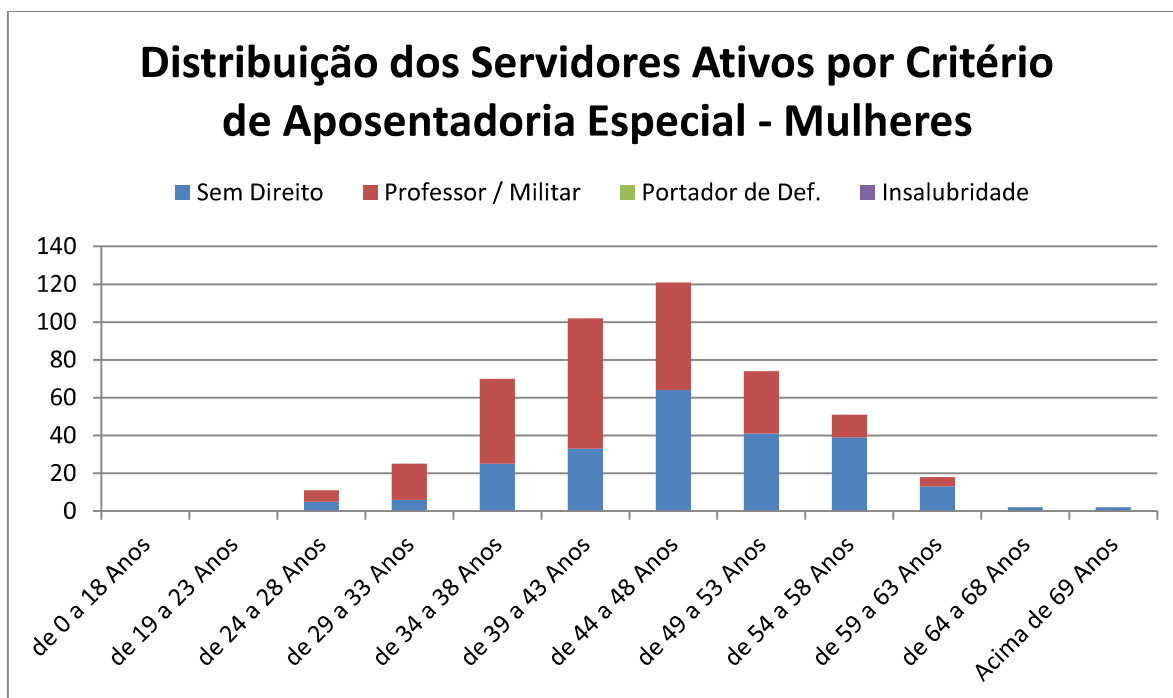
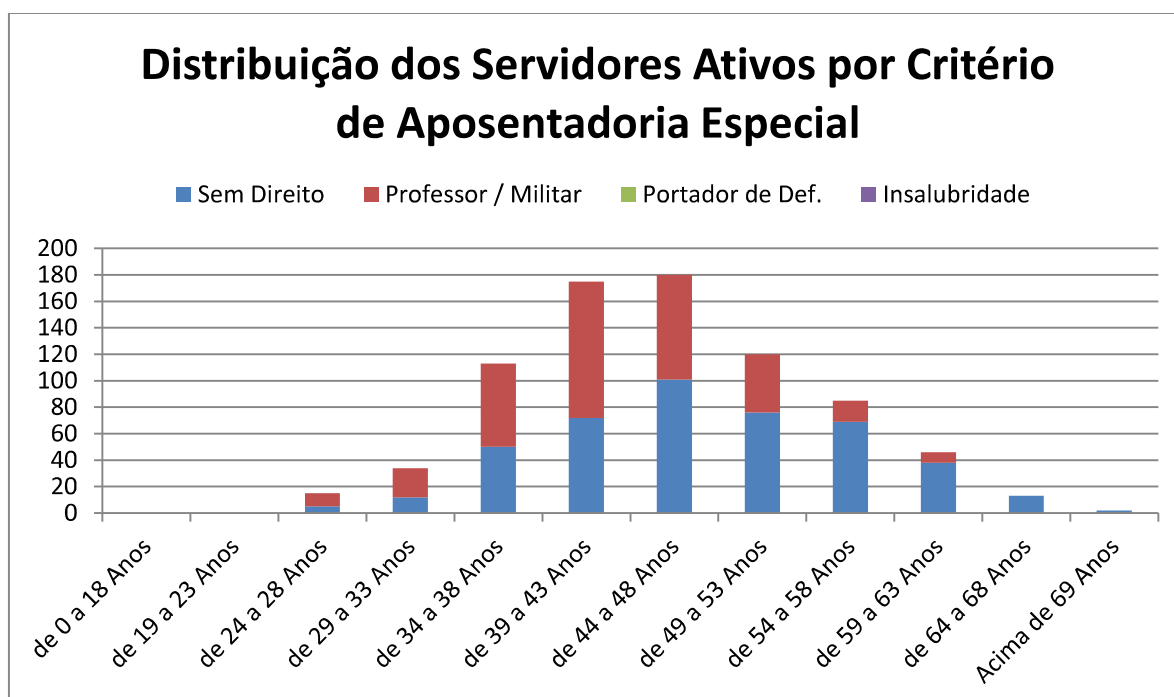
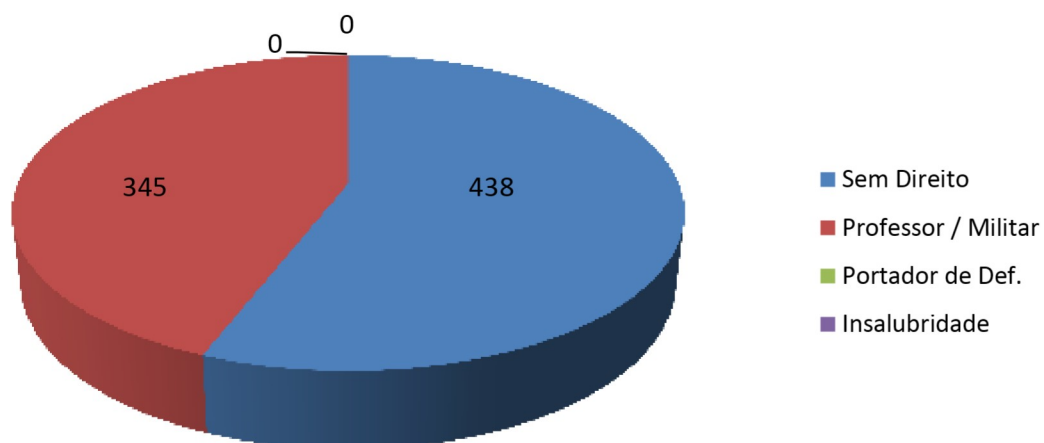


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

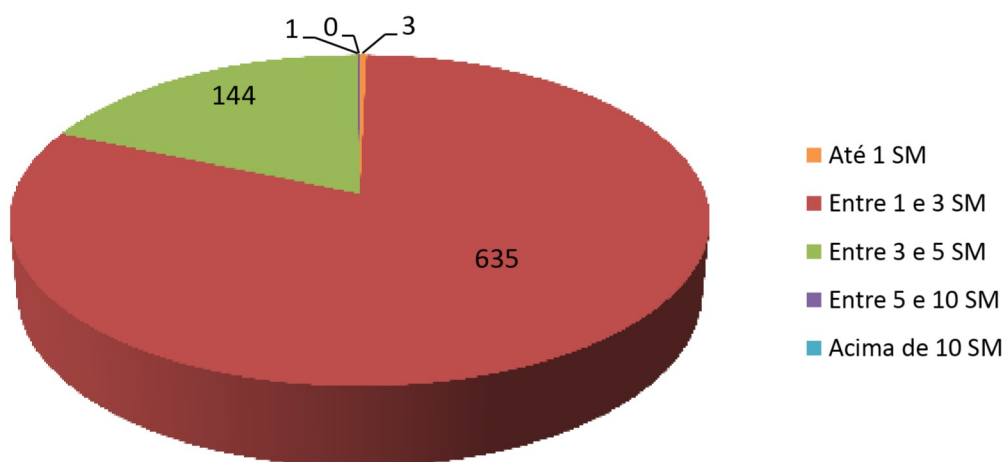
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	5	10	0	0
de 29 a 33 Anos	12	22	0	0
de 34 a 38 Anos	50	63	0	0
de 39 a 43 Anos	72	103	0	0
de 44 a 48 Anos	101	79	0	0
de 49 a 53 Anos	76	44	0	0
de 54 a 58 Anos	69	16	0	0
de 59 a 63 Anos	38	8	0	0
de 64 a 68 Anos	13	0	0	0
Acima de 69 Anos	2	0	0	0
TOTAL	438	345	0	0



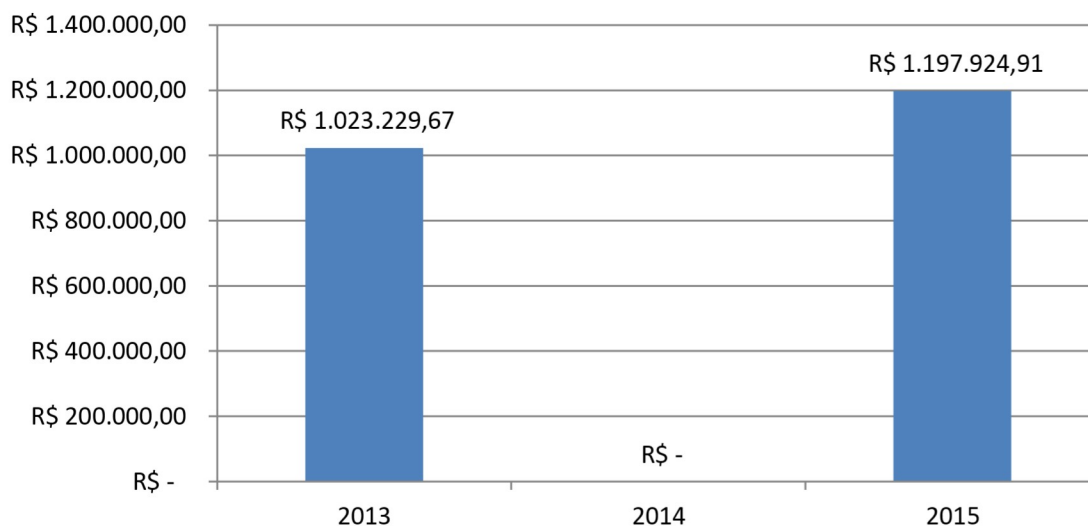
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



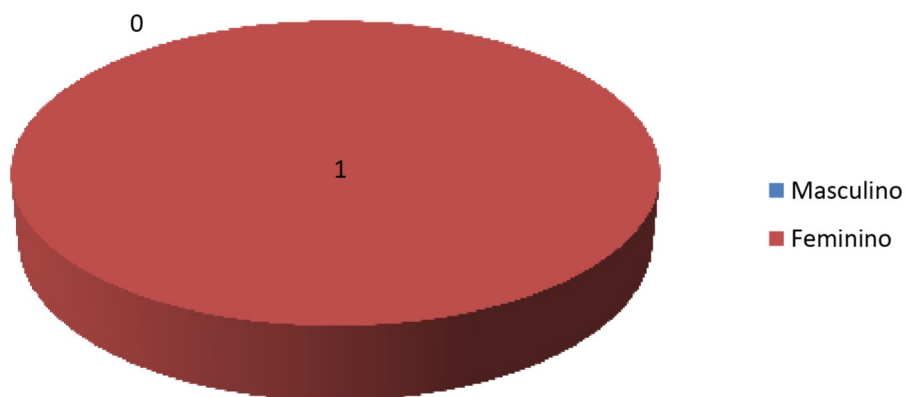
Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



Aposentados por Gênero



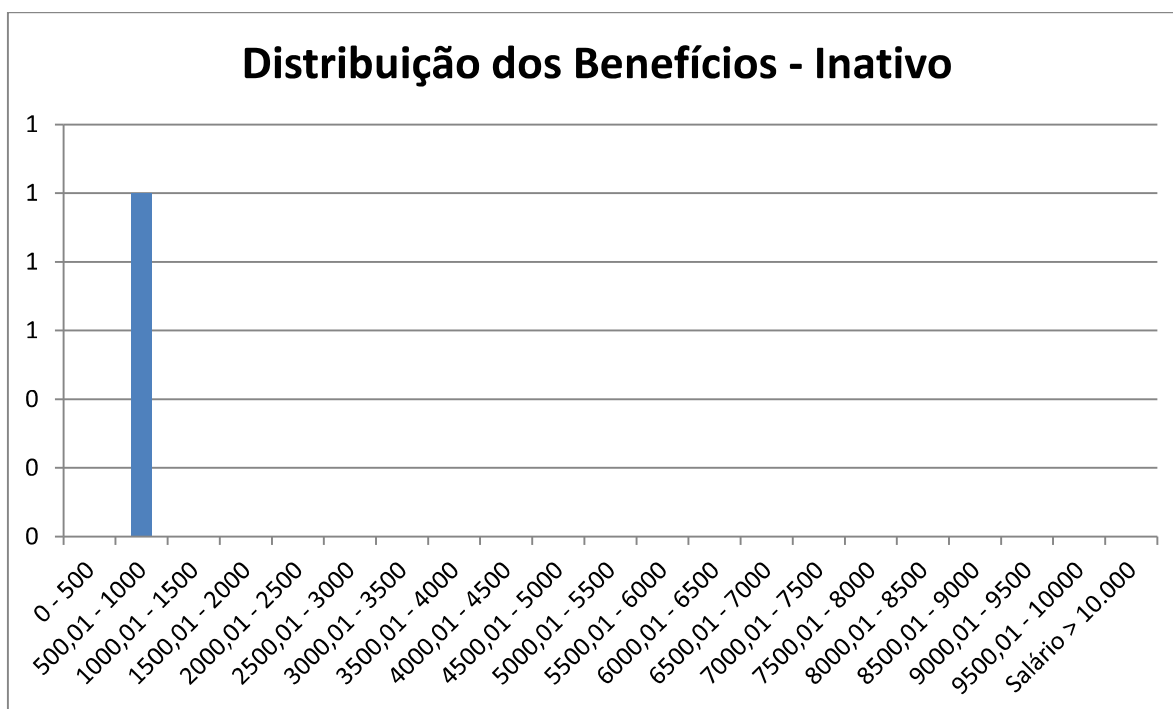
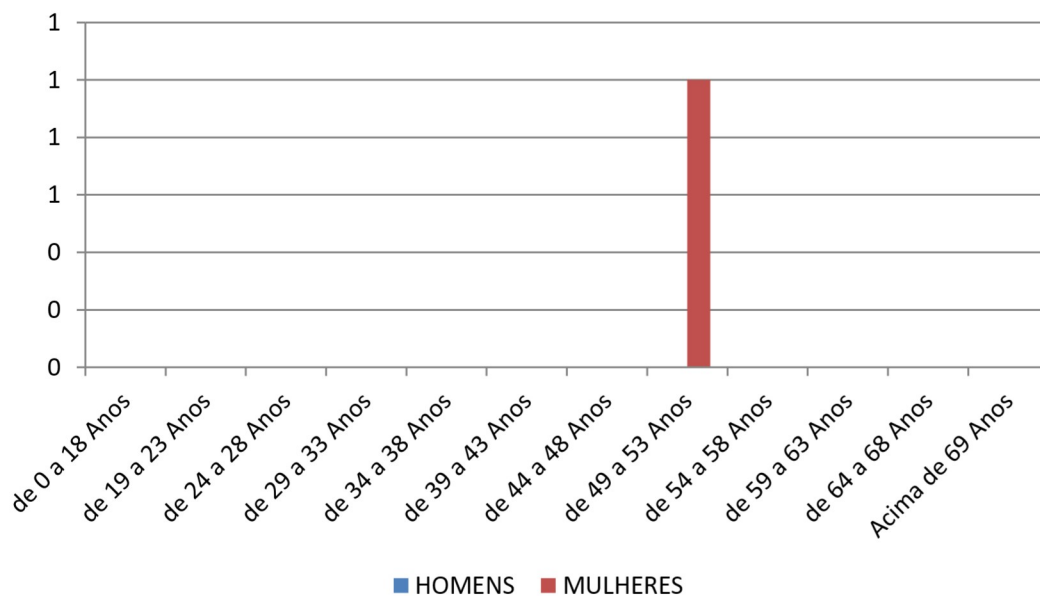


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	1	1
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	0	1	1

Total de Aposentados por Idade e Gênero



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2014

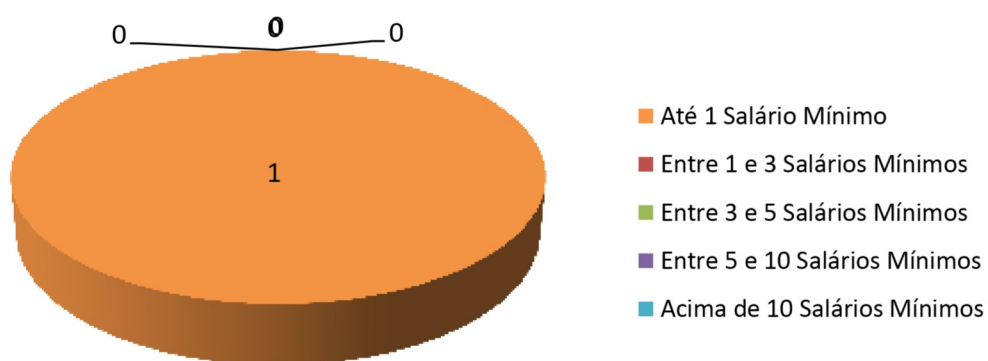


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	0	0	0
Idade	0	1	1
Invalidez	0	0	0
Compulsória	0	0	0
TOTAL	0	1	1

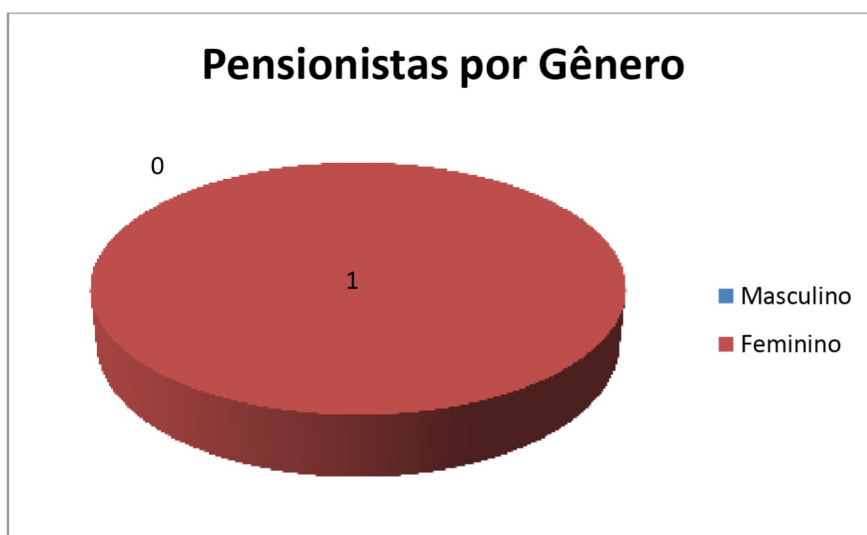
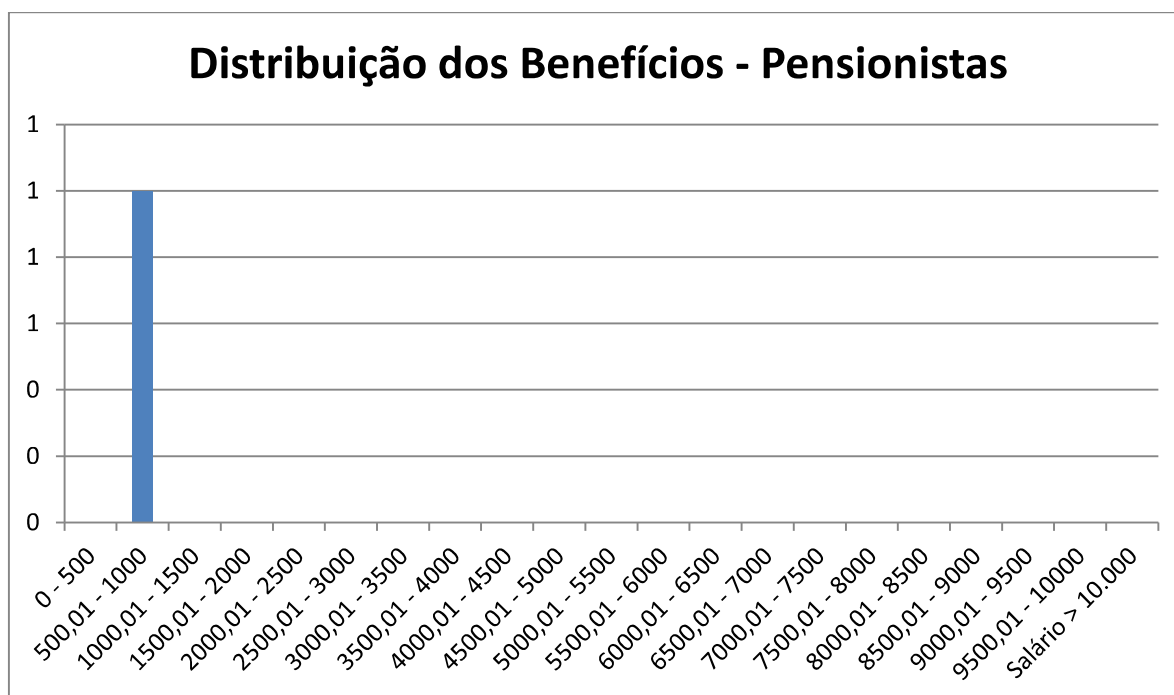


TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	1	100,00%
1000,01 - 1500	0	0,00%
1500,01 - 2000	0	0,00%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	1	100,00%

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	1
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	0	1

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

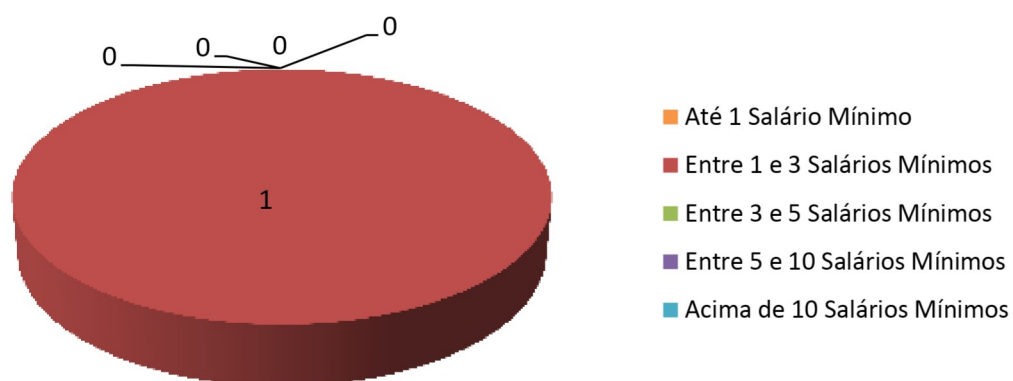


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	783
Inativos	1
Pensionistas	1
TOTAL	785

Número de Beneficiários

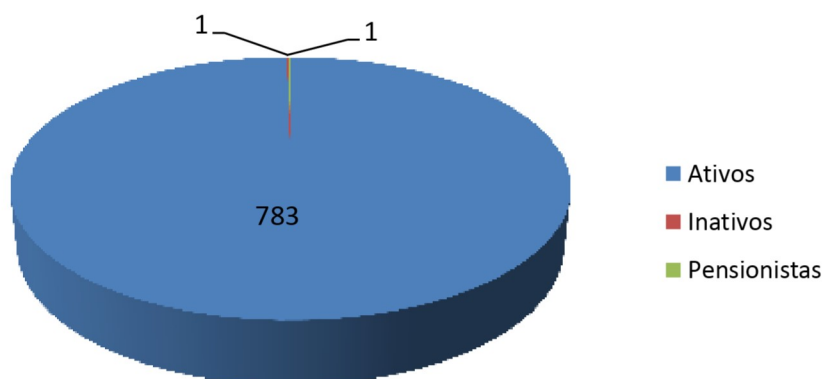


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	476	307	R\$ 1.634,46	R\$ 1.367,82	45	47
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Idade	1	0	R\$ 788,00	-	51	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-
Pensionistas	1	0	R\$ 906,20	-	68	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2015, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 11,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	63.633.437,60
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	63.402.857,30
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	21.890.486,24
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	21.890.486,24
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	89.846.084,42
Valor Presente das Aposentadorias	86.404.920,39
Valor Presente das Pensões	3.441.164,03
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	4.454.925,59
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	9.007.666,47
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	230.580,30
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	230.580,30
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	126.183,26
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	104.397,04
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	5.487.451,40
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-58.145.986,20

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-4.605.702,18
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-4.605.702,18
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	28.629.651,90
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	28.629.651,90
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	20.150.675,37
Valor Presente das Aposentadorias	17.568.072,44
Valor Presente das Pensões	2.582.602,94
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	3.873.274,34
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	4.605.702,18

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	59.027.735,42
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	58.797.155,12
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	50.520.138,14
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	50.520.138,14
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	109.996.759,79
Valor Presente das Aposentadorias	103.972.992,83
Valor Presente das Pensões	6.023.766,97
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	8.328.199,93
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	9.007.666,47
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	230.580,30
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	230.580,30
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	126.183,26
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	104.397,04
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	5.487.451,40
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-53.540.284,02

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2015, era de R\$ 5.487.451,40.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 58.145.986,20, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2021 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2030.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	12,68%
Aposentadoria por invalidez	1,63%
Pensão de aposentadoria programada	0,46%
Pensão de invalidez	0,06%
Pensão de ativo	2,08%
Auxílio-doença	1,28%
Auxílio-reclusão	0,00%
Salário-família	0,10%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Salário-maternidade	0,35%
Despesas Administrativas*	3,36%
Custo Total	22,00%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Ente público (contribuição extraordinária, sobre salários)	7,93%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Humaitá-AM revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 58.145.986,20, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$63.633.437,60) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2015 (R\$ 5.487.451,40).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	132.669.614,78	173.513.041,83	306.182.656,60
ATIVO	5.487.451,40	-	5.487.451,40
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	5.487.451,40	-	5.487.451,40
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	230.580,30	-	230.580,30
VPABF – CONCEDIDOS	230.580,30	-	230.580,30
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	72.410.523,77	(4.605.702,18)	67.804.821,59
VPABF – A CONCEDER	89.846.084,42	20.150.675,38	109.996.759,80
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(8.717.780,32)	(12.378.188,78)	(21.095.969,10)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(8.717.780,32)	(12.378.188,78)	(21.095.969,10)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	72.641.104,07	(4.605.702,18)	68.035.401,89
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(9.007.666,47)	-	(9.007.666,47)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(58.145.986,20)	4.605.702,18	(53.540.284,02)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Humaitá-AM.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.197.924,91.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	59,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,9

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,31%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	
Inflação anual - 2015:	10,67%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações e o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme recomendação do órgão gestor do RPPS que consta do documento das premissas atuariais.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2016, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2016, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	64.488.415,23	65.343.392,85	66.198.370,48
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	231.182,08	231.783,86	232.385,64
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	231.182,08	231.783,86	232.385,64
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	64.257.233,15	65.111.608,99	65.965.984,84
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	90.698.196,54	91.550.308,67	92.402.420,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	8.674.747,00	8.631.713,67	8.588.680,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.674.747,00	8.631.713,67	8.588.680,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.091.469,40	9.175.272,33	9.259.075,26
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	mai/16	jun/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	67.053.348,10	67.908.325,73	68.763.303,35
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	232.987,41	233.589,19	234.190,97
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	232.987,41	233.589,19	234.190,97
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	66.820.360,69	67.674.736,53	68.529.112,38

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	mai/16	jun/16
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	93.254.532,92	94.106.645,05	94.958.757,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	8.545.647,02	8.502.613,70	8.459.580,38
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.545.647,02	8.502.613,70	8.459.580,38
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.342.878,19	9.426.681,12	9.510.484,05
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	69.618.280,98	70.473.258,60	71.328.236,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	234.792,75	235.394,53	235.996,31
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	234.792,75	235.394,53	235.996,31
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	69.383.488,23	70.237.864,07	71.092.239,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	95.810.869,31	96.662.981,44	97.515.093,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	8.416.547,05	8.373.513,73	8.330.480,40
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.416.547,05	8.373.513,73	8.330.480,40
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.594.286,98	9.678.089,91	9.761.892,84
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	72.183.213,85	73.038.191,48	73.893.169,10
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	236.598,08	237.199,86	237.801,64
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	236.598,08	237.199,86	237.801,64
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	71.946.615,77	72.800.991,61	73.655.367,46
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	98.367.205,69	99.219.317,82	100.071.429,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	8.287.447,08	8.244.413,75	8.201.380,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.287.447,08	8.244.413,75	8.201.380,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.845.695,77	9.929.498,70	10.013.301,63
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/16	308.025.608,46	Jul/16	319.083.319,60
Fev/16	309.868.560,32	Ago/16	320.926.271,46
Mar/16	311.711.512,18	Set/16	322.769.223,32
Abr/16	313.554.464,03	Out/16	324.612.175,18
Mai/16	315.397.415,89	Nov/16	326.455.127,03
Jun/16	317.240.367,75	Dez/16	328.298.078,89

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 11,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00%, para o custo normal e de 23,19% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 33 anos, originando um custo total de 45,19%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 7,93% em 2016, sendo elevada para 24,15% a partir de 2017, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2048.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2016 e 2048, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL.**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2016	7,93%
2017	10,71%
2018	13,49%
2019	16,27%
2020	19,05%
2021	21,83%

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2022	24,61%
2023 a 2048	27,39%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 33 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	33 anos
Déficit	58.145.986,20
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	476
Qtde. Homens	307
Salário médio – mulheres	1.634,46
Salário médio – homens	1.367,82
Folha salarial anual	15.573.008,10

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
---	-----	---------------	----------------	-----------------	---------------	-----------	-------	-------------

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	7,93%	15.728.754,07	58.145.986,20	1.247.794,14	3.488.759,17	60.386.951,23
2	2017	-	10,71%	15.886.041,61	60.386.951,23	1.701.787,06	3.623.217,07	62.308.381,24
3	2018	-	13,49%	16.044.902,03	62.308.381,24	2.164.735,06	3.738.502,87	63.882.149,05
4	2019	-	16,27%	16.205.351,05	63.882.149,05	2.636.771,84	3.832.928,94	65.078.306,15
5	2020	-	19,05%	16.367.404,56	65.078.306,15	3.118.032,88	3.904.698,37	65.864.971,64
6	2021	-	21,83%	16.531.078,60	65.864.971,64	3.608.655,47	3.951.898,30	66.208.214,47
7	2022	-	24,61%	16.696.389,39	66.208.214,47	4.108.778,70	3.972.492,87	66.071.928,64
8	2023	-	27,39%	16.863.353,28	66.071.928,64	4.618.543,54	3.964.315,72	65.417.700,82
9	2024	-	27,39%	17.031.986,81	65.417.700,82	4.664.728,97	3.925.062,05	64.678.033,90
10	2025	-	27,39%	17.202.306,68	64.678.033,90	4.711.376,26	3.880.682,03	63.847.339,67
11	2026	-	27,39%	17.374.329,75	63.847.339,67	4.758.490,03	3.830.840,38	62.919.690,02
12	2027	-	27,39%	17.548.073,05	62.919.690,02	4.806.074,93	3.775.181,40	61.888.796,49
13	2028	-	27,39%	17.723.553,78	61.888.796,49	4.854.135,68	3.713.327,79	60.747.988,60
14	2029	-	27,39%	17.900.789,31	60.747.988,60	4.902.677,03	3.644.879,32	59.490.190,89
15	2030	-	27,39%	18.079.797,21	59.490.190,89	4.951.703,80	3.569.411,45	58.107.898,54
16	2031	-	27,39%	18.260.595,18	58.107.898,54	5.001.220,84	3.486.473,91	56.593.151,61
17	2032	-	27,39%	18.443.201,13	56.593.151,61	5.051.233,05	3.395.589,10	54.937.507,66
18	2033	-	27,39%	18.627.633,14	54.937.507,66	5.101.745,38	3.296.250,46	53.132.012,74
19	2034	-	27,39%	18.813.909,47	53.132.012,74	5.152.762,83	3.187.920,76	51.167.170,67
20	2035	-	27,39%	19.002.048,57	51.167.170,67	5.204.290,46	3.070.030,24	49.032.910,45
21	2036	-	27,39%	19.192.069,05	49.032.910,45	5.256.333,37	2.941.974,63	46.718.551,71
22	2037	-	27,39%	19.383.989,75	46.718.551,71	5.308.896,70	2.803.113,10	44.212.768,11
23	2038	-	27,39%	19.577.829,64	44.212.768,11	5.361.985,67	2.652.766,09	41.503.548,53
24	2039	-	27,39%	19.773.607,94	41.503.548,53	5.415.605,52	2.490.212,91	38.578.155,92
25	2040	-	27,39%	19.971.344,02	38.578.155,92	5.469.761,58	2.314.689,36	35.423.083,70
26	2041	-	27,39%	20.171.057,46	35.423.083,70	5.524.459,20	2.125.385,02	32.024.009,52
27	2042	-	27,39%	20.372.768,03	32.024.009,52	5.579.703,79	1.921.440,57	28.365.746,30
28	2043	-	27,39%	20.576.495,71	28.365.746,30	5.635.500,82	1.701.944,78	24.432.190,26
29	2044	-	27,39%	20.782.260,67	24.432.190,26	5.691.855,83	1.465.931,42	20.206.265,85
30	2045	-	27,39%	20.990.083,28	20.206.265,85	5.748.774,39	1.212.375,95	15.669.867,41
31	2046	-	27,39%	21.199.984,11	15.669.867,41	5.806.262,14	940.192,04	10.803.797,31
32	2047	-	27,39%	21.411.983,95	10.803.797,31	5.864.324,76	648.227,84	5.587.700,39
33	2048	-	27,39%	21.626.103,79	5.587.700,39	5.922.968,00	335.262,02	-5,59

A implantação do plano de amortização sugerido implicará na redução das alíquotas suplementares em vigor. Todavia, a manutenção das alíquotas atuais implica no surgimento de desequilíbrio atuarial no plano, na forma de superávit, uma vez que elas são excessivas para o equacionamento do déficit atuarial ora identificado, conforme se observa no quadro seguinte.

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	7,93%	15.728.754,07	58.145.986,20	1.247.794,14	3.488.759,17	60.386.951,23
2	2017	-	11,90%	15.886.041,61	60.386.951,23	1.890.408,12	3.623.217,07	62.119.760,18
3	2018	-	15,87%	16.044.902,03	62.119.760,18	2.545.749,60	3.727.185,61	63.301.196,19
4	2019	-	19,83%	16.205.351,05	63.301.196,19	3.214.008,86	3.798.071,77	63.885.259,10
5	2020	-	23,80%	16.367.404,56	63.885.259,10	3.895.378,74	3.833.115,55	63.822.995,91
6	2021	-	27,77%	16.531.078,60	63.822.995,91	4.590.054,62	3.829.379,75	63.062.321,04
7	2022	-	31,73%	16.696.389,39	63.062.321,04	5.298.234,48	3.783.739,26	61.547.825,82
8	2023	-	35,70%	16.863.353,28	61.547.825,82	6.020.118,92	3.692.869,55	59.220.576,45
9	2024	-	35,70%	17.031.986,81	59.220.576,45	6.080.320,11	3.553.234,59	56.693.490,93
10	2025	-	35,70%	17.202.306,68	56.693.490,93	6.141.123,31	3.401.609,46	53.953.977,08
11	2026	-	35,70%	17.374.329,75	53.953.977,08	6.202.534,55	3.237.238,62	50.988.681,15
12	2027	-	35,70%	17.548.073,05	50.988.681,15	6.264.559,89	3.059.320,87	47.783.442,13
13	2028	-	35,70%	17.723.553,78	47.783.442,13	6.327.205,49	2.867.006,53	44.323.243,17

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
14	2029	-	35,70%	17.900.789,31	44.323.243,17	6.390.477,55	2.659.394,59	40.592.160,21
15	2030	-	35,70%	18.079.797,21	40.592.160,21	6.454.382,32	2.435.529,61	36.573.307,50
16	2031	-	35,70%	18.260.595,18	36.573.307,50	6.518.926,14	2.194.398,45	32.248.779,81
17	2032	-	35,70%	18.443.201,13	32.248.779,81	6.584.115,41	1.934.926,79	27.599.591,19
18	2033	-	35,70%	18.627.633,14	27.599.591,19	6.649.956,56	1.655.975,47	22.605.610,10
19	2034	-	35,70%	18.813.909,47	22.605.610,10	6.716.456,13	1.356.336,61	17.245.490,58
20	2035	-	35,70%	19.002.048,57	17.245.490,58	6.783.620,69	1.034.729,43	11.496.599,32
21	2036	-	35,70%	19.192.069,05	11.496.599,32	6.851.456,89	689.795,96	5.334.938,39
22	2037	-	35,70%	19.383.989,75	5.334.938,39	6.919.971,46	320.096,30	-1.264.936,77
23	2038	-	35,70%	19.577.829,64	-1.264.936,77	6.989.171,18	-75.896,21	-8.330.004,16
24	2039	-	35,70%	19.773.607,94	-8.330.004,16	7.059.062,89	-499.800,25	-15.888.867,30
25	2040	-	35,70%	19.971.344,02	-15.888.867,30	7.129.653,52	-953.332,04	-23.971.852,86
26	2041	-	35,70%	20.171.057,46	-23.971.852,86	7.200.950,05	-1.438.311,17	-32.611.114,08
27	2042	-	35,70%	20.372.768,03	-32.611.114,08	7.272.959,55	-1.956.666,84	-41.840.740,47
28	2043	-	35,70%	20.576.495,71	-41.840.740,47	7.345.689,15	-2.510.444,43	-51.696.874,05
29	2044	-	35,70%	20.782.260,67	-51.696.874,05	7.419.146,04	-3.101.812,44	-62.217.832,53
30	2045	-	35,70%	20.990.083,28	-62.217.832,53	7.493.337,50	-3.733.069,95	-73.444.239,98
31	2046	-	35,70%	21.199.984,11	-73.444.239,98	7.568.270,88	-4.406.654,40	-85.419.165,26
32	2047	-	35,70%	21.411.983,95	-85.419.165,26	7.643.953,58	-5.125.149,92	-98.188.268,76
33	2048	-	35,70%	21.626.103,79	-98.188.268,76	7.720.393,12	-5.891.296,13	-111.799.958,01

O plano de custeio proposto para 2016, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (18,93%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 27 de junho de 2016.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Antonio Mário Rattes de Oliveira".

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	783	50	1	1	1	3
2017	783	68	1	1	1	3
2018	783	87	1	1	1	3
2019	783	107	1	1	1	4
2020	783	131	1	1	1	5
2021	783	151	1	1	1	5
2022	783	173	1	1	1	6
2023	783	190	1	1	1	6
2024	783	211	1	1	1	7
2025	783	241	1	1	1	8
2026	783	275	1	1	1	9
2027	783	298	1	1	1	9
2028	783	324	1	1	1	10
2029	783	344	1	1	1	11
2030	783	372	1	1	1	12
2031	783	392	1	1	0	13
2032	783	406	1	1	0	14
2033	783	419	1	1	0	15
2034	783	436	1	1	0	16
2035	783	450	1	1	0	17
2036	783	475	1	1	0	18
2037	783	485	1	1	0	19
2038	783	490	1	1	0	20
2039	783	490	1	1	0	21
2040	783	489	1	1	0	22
2041	783	489	1	1	0	23
2042	783	510	1	1	0	24
2043	783	508	1	1	0	25
2044	783	508	1	1	0	26
2045	783	513	1	1	0	27
2046	783	535	1	0	0	28
2047	783	539	1	0	0	30
2048	783	542	1	0	0	32
2049	783	543	0	0	0	34
2050	783	546	0	0	0	36
2051	783	552	0	0	0	38
2052	783	561	0	0	0	41
2053	783	562	0	0	0	45
2054	783	566	0	0	0	48
2055	783	570	0	0	0	53
2056	783	579	0	0	0	57
2057	783	581	0	0	0	62
2058	783	581	0	0	0	68
2059	783	578	0	0	-	74
2060	783	581	0	0	-	81
2061	783	580	0	0	-	88
2062	783	584	0	0	-	95
2063	783	579	0	0	-	103
2064	783	574	0	0	-	112
2065	783	566	0	0	-	120
2066	783	562	0	0	-	129
2067	783	554	0	0	-	138

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	783	542	0	0	-	147
2069	783	541	0	0	-	156
2070	783	531	0	0	-	165
2071	783	526	0	0	-	173
2072	783	518	0	0	-	182
2073	783	526	0	0	-	190
2074	783	521	0	0	-	197
2075	783	520	0	0	-	204
2076	783	516	0	-	-	211
2077	783	520	0	-	-	217
2078	783	520	0	-	-	222
2079	783	523	0	-	-	226
2080	783	522	0	-	-	230
2081	783	524	0	-	-	232
2082	783	527	0	-	-	234
2083	783	533	0	-	-	236
2084	783	534	0	-	-	236
2085	783	536	0	-	-	236
2086	783	535	0	-	-	236
2087	783	540	0	-	-	235
2088	783	541	0	-	-	234
2089	783	544	0	-	-	234
2090	783	542	0	-	-	233

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	1.770.370,66	3.127.645,01	107.712,42	1.464.986,77	7.281.685,25
2017	2.104.612,84	3.152.590,70	150.359,10	1.198.336,96	8.916.923,33
2018	2.426.099,41	3.178.107,78	193.528,00	945.536,37	10.397.475,10
2019	2.794.252,09	3.203.011,06	237.048,46	645.807,44	11.667.131,04
2020	3.333.581,56	3.224.813,38	309.728,71	200.960,53	12.568.119,44
2021	3.673.513,16	3.250.929,63	347.339,50	(75.244,02)	13.246.962,58
2022	4.089.269,22	3.275.858,52	394.156,62	(419.254,07)	13.622.526,26
2023	4.491.691,14	3.301.386,50	442.341,60	(747.963,04)	13.691.914,80
2024	4.892.688,48	3.327.278,75	486.059,98	(1.079.349,75)	13.434.079,94
2025	5.506.167,04	3.349.260,50	548.564,32	(1.608.342,22)	12.631.782,51
2026	6.204.609,14	3.369.885,55	622.920,60	(2.211.802,99)	11.177.886,48
2027	6.666.056,41	3.395.596,34	664.533,82	(2.605.926,26)	9.242.633,41
2028	7.264.677,55	3.418.913,09	727.788,89	(3.117.975,57)	6.679.215,84
2029	7.770.027,25	3.444.448,17	773.933,38	(3.551.645,70)	3.528.323,09
2030	8.480.507,87	3.466.237,02	833.761,73	(4.180.509,11)	(440.486,63)
2031	9.064.044,06	3.490.924,77	887.141,79	(4.685.977,50)	(4.685.977,50)
2032	9.403.496,49	3.520.857,80	911.783,64	(4.970.855,05)	(4.970.855,05)
2033	9.676.337,44	3.552.490,27	931.024,01	(5.192.823,17)	(5.192.823,17)
2034	10.063.870,30	3.582.199,78	952.176,85	(5.529.493,67)	(5.529.493,67)
2035	10.578.280,11	3.609.746,37	986.084,37	(5.982.449,37)	(5.982.449,37)
2036	11.594.856,26	3.627.627,94	1.016.024,90	(6.951.203,42)	(6.951.203,42)
2037	11.980.019,95	3.658.519,93	1.030.309,23	(7.291.190,79)	(7.291.190,79)
2038	12.202.035,43	3.693.060,82	1.033.335,72	(7.475.638,88)	(7.475.638,88)
2039	12.387.778,15	3.728.717,00	1.027.530,06	(7.631.531,10)	(7.631.531,10)
2040	12.569.788,89	3.764.841,51	1.008.258,52	(7.796.688,87)	(7.796.688,87)
2041	12.727.198,65	3.801.855,68	994.945,51	(7.930.397,46)	(7.930.397,46)
2042	13.166.796,56	3.833.627,72	975.431,98	(8.357.736,86)	(8.357.736,86)
2043	13.119.193,18	3.875.549,42	948.999,32	(8.294.644,44)	(8.294.644,44)
2044	13.122.091,38	3.916.870,80	920.565,73	(8.284.654,86)	(8.284.654,86)
2045	13.333.953,70	3.954.426,67	892.882,97	(8.486.644,06)	(8.486.644,06)
2046	13.879.058,14	3.985.735,64	863.234,07	(9.030.088,43)	(9.030.088,43)
2047	13.953.253,59	4.026.884,90	830.280,83	(9.096.087,86)	(9.096.087,86)
2048	14.006.785,41	4.068.873,76	794.448,15	(9.143.463,50)	(9.143.463,50)
2049	14.033.308,17	4.111.833,40	757.375,40	(9.164.099,37)	(9.164.099,37)
2050	14.077.083,24	4.154.882,90	719.605,41	(9.202.594,94)	(9.202.594,94)
2051	14.172.864,96	4.197.331,51	681.298,13	(9.294.235,33)	(9.294.235,33)
2052	14.314.900,97	4.239.298,68	642.624,43	(9.432.977,86)	(9.432.977,86)
2053	14.335.619,16	4.284.140,28	603.774,80	(9.447.704,08)	(9.447.704,08)
2054	14.414.006,27	4.328.281,06	564.951,05	(9.520.774,15)	(9.520.774,15)
2055	14.503.581,48	4.372.655,17	526.364,44	(9.604.561,86)	(9.604.561,86)
2056	14.696.922,41	4.415.415,62	488.219,79	(9.793.287,00)	(9.793.287,00)
2057	14.765.435,29	4.461.138,90	450.719,48	(9.853.576,91)	(9.853.576,91)
2058	14.811.287,48	4.507.786,34	414.061,86	(9.889.439,28)	(9.889.439,28)
2059	14.806.055,42	4.555.931,10	378.437,39	(9.871.686,93)	(9.871.686,93)
2060	14.927.531,40	4.602.022,10	344.018,85	(9.981.490,45)	(9.981.490,45)
2061	14.975.593,50	4.650.066,59	310.960,60	(10.014.566,32)	(10.014.566,32)
2062	15.120.104,11	4.696.672,16	279.402,47	(10.144.029,48)	(10.144.029,48)
2063	15.117.594,88	4.746.713,09	249.472,32	(10.121.409,47)	(10.121.409,47)
2064	15.127.104,44	4.797.013,55	221.279,22	(10.108.811,67)	(10.108.811,67)
2065	15.076.740,17	4.849.016,39	194.912,01	(10.032.811,78)	(10.032.811,78)
2066	15.128.785,37	4.899.480,99	170.435,93	(10.058.868,44)	(10.058.868,44)
2067	15.101.172,77	4.952.053,81	147.892,63	(10.001.226,32)	(10.001.226,32)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	14.973.737,36	5.007.143,29	127.300,52	(9.839.293,55)	(9.839.293,55)
2069	15.086.770,42	5.057.948,81	108.653,24	(9.920.168,37)	(9.920.168,37)
2070	15.031.533,52	5.112.650,39	91.916,27	(9.826.966,86)	(9.826.966,86)
2071	15.077.214,12	5.165.869,59	77.030,37	(9.834.314,15)	(9.834.314,15)
2072	15.053.716,20	5.221.013,69	63.921,00	(9.768.781,51)	(9.768.781,51)
2073	15.407.941,14	5.269.150,07	52.497,60	(10.086.293,46)	(10.086.293,46)
2074	15.472.615,72	5.323.629,67	42.655,14	(10.106.330,91)	(10.106.330,91)
2075	15.622.467,41	5.376.963,45	34.274,30	(10.211.229,65)	(10.211.229,65)
2076	15.732.082,60	5.431.665,28	27.222,13	(10.273.195,19)	(10.273.195,19)
2077	16.015.086,64	5.483.468,27	21.363,60	(10.510.254,77)	(10.510.254,77)
2078	16.219.125,91	5.537.425,18	16.568,90	(10.665.131,82)	(10.665.131,82)
2079	16.473.545,04	5.590.954,88	12.703,35	(10.869.886,82)	(10.869.886,82)
2080	16.628.674,82	5.647.056,54	9.630,34	(10.971.987,95)	(10.971.987,95)
2081	16.851.406,00	5.702.398,22	7.220,94	(11.141.786,85)	(11.141.786,85)
2082	17.104.637,84	5.757.727,84	5.360,15	(11.341.549,84)	(11.341.549,84)
2083	17.446.195,22	5.811.894,90	3.946,06	(11.630.354,26)	(11.630.354,26)
2084	17.649.304,14	5.869.440,91	2.886,31	(11.776.976,91)	(11.776.976,91)
2085	17.857.396,55	5.927.503,33	2.100,91	(11.927.792,31)	(11.927.792,31)
2086	18.031.135,83	5.986.875,06	1.524,96	(12.042.735,81)	(12.042.735,81)
2087	18.329.234,28	6.044.388,07	1.107,29	(12.283.738,92)	(12.283.738,92)
2088	18.520.292,44	6.104.676,63	806,36	(12.414.809,44)	(12.414.809,44)
2089	18.763.139,75	6.164.570,51	588,91	(12.597.980,33)	(12.597.980,33)
2090	18.879.971,19	6.227.632,21	430,79	(12.651.908,18)	(12.651.908,18)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIO-PLANOS DE
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	1.770.370,66	4.375.439,14	107.712,42	2.712.780,90	8.529.479,38
2017	2.104.612,84	6.989.397,79	150.359,10	5.035.144,05	14.076.392,20
2018	2.426.099,41	7.053.282,93	193.528,00	4.820.711,53	19.741.687,26
2019	2.794.252,09	7.116.937,97	237.048,46	4.559.734,35	25.485.922,84
2020	3.333.581,56	7.177.879,56	309.728,71	4.154.026,71	31.169.104,92
2021	3.673.513,16	7.243.526,47	347.339,50	3.917.352,82	36.956.604,04
2022	4.089.269,22	7.308.381,33	394.156,62	3.613.268,74	42.787.269,01
2023	4.491.691,14	7.374.234,54	442.341,60	3.324.885,00	48.679.390,16
2024	4.892.688,48	7.440.855,27	486.059,98	3.034.226,76	54.634.380,33
2025	5.506.167,04	7.503.972,79	548.564,32	2.546.370,07	60.458.813,21
2026	6.204.609,14	7.566.144,96	622.920,60	1.984.456,42	66.070.798,43
2027	6.666.056,41	7.633.818,34	664.533,82	1.632.295,74	71.667.342,07
2028	7.264.677,55	7.699.517,31	727.788,89	1.162.628,65	77.130.011,25
2029	7.770.027,25	7.767.858,43	773.933,38	771.764,56	82.529.576,48
2030	8.480.507,87	7.832.881,39	833.761,73	186.135,25	87.667.486,32
2031	9.064.044,06	7.901.235,58	887.141,79	(275.666,69)	92.651.868,81
2032	9.403.496,49	7.975.271,72	911.783,64	(516.441,13)	97.694.539,81
2033	9.676.337,44	8.051.448,32	931.024,01	(693.865,11)	102.862.347,09
2034	10.063.870,30	8.126.147,42	952.176,85	(985.546,03)	108.048.541,88
2035	10.578.280,11	8.199.133,48	986.084,37	(1.393.062,26)	113.138.392,13
2036	11.594.856,26	8.262.908,93	1.016.024,90	(2.315.922,44)	117.610.773,22
2037	11.980.019,95	8.340.153,72	1.030.309,23	(2.609.557,00)	122.057.862,61
2038	12.202.035,43	8.421.510,96	1.033.335,72	(2.747.188,75)	126.634.145,62
2039	12.387.778,15	8.504.451,63	1.027.530,06	(2.855.796,47)	131.376.397,89
2040	12.569.788,89	8.588.333,48	1.008.258,52	(2.973.196,89)	136.285.784,87
2041	12.727.198,65	8.673.582,58	994.945,51	(3.058.670,56)	141.404.261,40
2042	13.166.796,56	8.754.071,89	975.431,98	(3.437.292,69)	146.451.224,40
2043	13.119.193,18	8.845.198,03	948.999,32	(3.324.995,83)	151.913.302,03
2044	13.122.091,38	8.936.215,89	920.565,73	(3.265.309,76)	157.762.790,39
2045	13.333.953,70	9.023.965,22	892.882,97	(3.417.105,51)	163.811.452,30
2046	13.879.058,14	9.105.969,57	863.234,07	(3.909.854,50)	169.730.284,94
2047	13.953.253,59	9.198.321,17	830.280,83	(3.924.651,59)	175.989.450,45
2048	14.006.785,41	9.292.024,40	794.448,15	(3.920.312,87)	182.628.504,61
2049	14.033.308,17	4.111.833,40	757.375,40	(9.164.099,37)	184.422.115,52
2050	14.077.083,24	4.154.882,90	719.605,41	(9.202.594,94)	186.284.847,51
2051	14.172.864,96	4.197.331,51	681.298,13	(9.294.235,33)	188.167.703,03
2052	14.314.900,97	4.239.298,68	642.624,43	(9.432.977,86)	190.024.787,36
2053	14.335.619,16	4.284.140,28	603.774,80	(9.447.704,08)	191.978.570,51
2054	14.414.006,27	4.328.281,06	564.951,05	(9.520.774,15)	193.976.510,59
2055	14.503.581,48	4.372.655,17	526.364,44	(9.604.561,86)	196.010.539,36
2056	14.696.922,41	4.415.415,62	488.219,79	(9.793.287,00)	197.977.884,73
2057	14.765.435,29	4.461.138,90	450.719,48	(9.853.576,91)	200.002.980,90
2058	14.811.287,48	4.507.786,34	414.061,86	(9.889.439,28)	202.113.720,48
2059	14.806.055,42	4.555.931,10	378.437,39	(9.871.686,93)	204.368.856,78
2060	14.927.531,40	4.602.022,10	344.018,85	(9.981.490,45)	206.649.497,73
2061	14.975.593,50	4.650.066,59	310.960,60	(10.014.566,32)	209.033.901,28
2062	15.120.104,11	4.696.672,16	279.402,47	(10.144.029,48)	211.431.905,87
2063	15.117.594,88	4.746.713,09	249.472,32	(10.121.409,47)	213.996.410,76
2064	15.127.104,44	4.797.013,55	221.279,22	(10.108.811,67)	216.727.383,73
2065	15.076.740,17	4.849.016,39	194.912,01	(10.032.811,78)	219.698.214,97
2066	15.128.785,37	4.899.480,99	170.435,93	(10.058.868,44)	222.821.239,43
2067	15.101.172,77	4.952.053,81	147.892,63	(10.001.226,32)	226.189.287,47

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	14.973.737,36	5.007.143,29	127.300,52	(9.839.293,55)	229.921.351,18
2069	15.086.770,42	5.057.948,81	108.653,24	(9.920.168,37)	233.796.463,88
2070	15.031.533,52	5.112.650,39	91.916,27	(9.826.966,86)	237.997.284,85
2071	15.077.214,12	5.165.869,59	77.030,37	(9.834.314,15)	242.442.807,79
2072	15.053.716,20	5.221.013,69	63.921,00	(9.768.781,51)	247.220.594,75
2073	15.407.941,14	5.269.150,07	52.497,60	(10.086.293,46)	251.967.536,97
2074	15.472.615,72	5.323.629,67	42.655,14	(10.106.330,91)	256.979.258,28
2075	15.622.467,41	5.376.963,45	34.274,30	(10.211.229,65)	262.186.784,13
2076	15.732.082,60	5.431.665,28	27.222,13	(10.273.195,19)	267.644.795,99
2077	16.015.086,64	5.483.468,27	21.363,60	(10.510.254,77)	273.193.228,98
2078	16.219.125,91	5.537.425,18	16.568,90	(10.665.131,82)	278.919.690,89
2079	16.473.545,04	5.590.954,88	12.703,35	(10.869.886,82)	284.784.985,53
2080	16.628.674,82	5.647.056,54	9.630,34	(10.971.987,95)	290.900.096,71
2081	16.851.406,00	5.702.398,22	7.220,94	(11.141.786,85)	297.212.315,67
2082	17.104.637,84	5.757.727,84	5.360,15	(11.341.549,84)	303.703.504,76
2083	17.446.195,22	5.811.894,90	3.946,06	(11.630.354,26)	310.295.360,79
2084	17.649.304,14	5.869.440,91	2.886,31	(11.776.976,91)	317.136.105,52
2085	17.857.396,55	5.927.503,33	2.100,91	(11.927.792,31)	324.236.479,55
2086	18.031.135,83	5.986.875,06	1.524,96	(12.042.735,81)	331.647.932,51
2087	18.329.234,28	6.044.388,07	1.107,29	(12.283.738,92)	339.263.069,53
2088	18.520.292,44	6.104.676,63	806,36	(12.414.809,44)	347.204.044,26
2089	18.763.139,75	6.164.570,51	588,91	(12.597.980,33)	355.438.306,59
2090	18.879.971,19	6.227.632,21	430,79	(12.651.908,18)	364.112.696,80

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	1.770.370,66	4.375.439,14	107.712,42	2.712.780,90	8.529.479,38
2017	2.104.612,84	4.854.377,76	150.359,10	2.900.124,02	11.941.372,17
2018	2.426.099,41	5.342.842,83	193.528,00	3.110.271,43	15.768.125,93
2019	2.794.252,09	5.839.782,90	237.048,46	3.282.579,27	19.996.792,76
2020	3.333.581,56	6.342.846,26	309.728,71	3.318.993,41	24.515.593,74
2021	3.673.513,16	6.859.585,10	347.339,50	3.533.411,45	29.519.940,81
2022	4.089.269,22	7.384.637,23	394.156,62	3.689.524,63	34.980.661,88
2023	4.491.691,14	7.919.930,04	442.341,60	3.870.580,50	40.950.082,10
2024	4.892.688,48	7.992.007,72	486.059,98	3.585.379,22	46.992.466,25
2025	5.506.167,04	8.060.636,77	548.564,32	3.103.034,05	52.915.048,27
2026	6.204.609,14	8.128.375,58	622.920,60	2.546.687,04	58.636.638,21
2027	6.666.056,41	8.201.671,27	664.533,82	2.200.148,67	64.354.985,17
2028	7.264.677,55	8.273.048,77	727.788,89	1.736.160,10	69.952.444,38
2029	7.770.027,25	8.347.125,20	773.933,38	1.351.031,33	75.500.622,37
2030	8.480.507,87	8.417.940,83	833.761,73	771.194,69	80.801.854,41
2031	9.064.044,06	8.492.145,61	887.141,79	315.243,34	85.965.209,01
2032	9.403.496,49	8.572.090,85	911.783,64	80.378,00	91.203.499,56
2033	9.676.337,44	8.654.235,65	931.024,01	(91.077,79)	96.584.631,75
2034	10.063.870,30	8.734.962,62	952.176,85	(376.730,83)	102.002.978,82
2035	10.578.280,11	8.814.036,83	986.084,37	(778.158,91)	107.344.998,64
2036	11.594.856,26	8.883.961,31	1.016.024,90	(1.694.870,05)	112.090.828,50
2037	11.980.019,95	8.967.416,63	1.030.309,23	(1.982.294,09)	116.833.984,11
2038	12.202.035,43	9.055.046,49	1.033.335,72	(2.113.653,21)	121.730.369,95
2039	12.387.778,15	9.144.322,52	1.027.530,06	(2.215.925,57)	126.818.266,57
2040	12.569.788,89	9.234.603,08	1.008.258,52	(2.326.927,29)	132.100.435,28
2041	12.727.198,65	9.326.314,88	994.945,51	(2.405.938,27)	137.620.523,13
2042	13.166.796,56	9.413.331,51	975.431,98	(2.778.033,07)	143.099.721,44
2043	13.119.193,18	9.511.050,25	948.999,32	(2.659.143,61)	149.026.561,12
2044	13.122.091,38	9.608.726,63	920.565,73	(2.592.799,02)	155.375.355,76
2045	13.333.953,70	9.703.201,06	892.882,97	(2.737.869,67)	161.960.007,44
2046	13.879.058,14	9.791.997,78	863.234,07	(3.223.826,29)	168.453.781,59
2047	13.953.253,59	9.891.209,66	830.280,83	(3.231.763,10)	175.329.245,38
2048	14.006.785,41	9.991.841,77	794.448,15	(3.220.495,50)	182.628.504,61
2049	14.033.308,17	4.111.833,40	757.375,40	(9.164.099,37)	184.422.115,52
2050	14.077.083,24	4.154.882,90	719.605,41	(9.202.594,94)	186.284.847,51
2051	14.172.864,96	4.197.331,51	681.298,13	(9.294.235,33)	188.167.703,03
2052	14.314.900,97	4.239.298,68	642.624,43	(9.432.977,86)	190.024.787,36
2053	14.335.619,16	4.284.140,28	603.774,80	(9.447.704,08)	191.978.570,51
2054	14.414.006,27	4.328.281,06	564.951,05	(9.520.774,15)	193.976.510,59
2055	14.503.581,48	4.372.655,17	526.364,44	(9.604.561,86)	196.010.539,36
2056	14.696.922,41	4.415.415,62	488.219,79	(9.793.287,00)	197.977.884,73
2057	14.765.435,29	4.461.138,90	450.719,48	(9.853.576,91)	200.002.980,90
2058	14.811.287,48	4.507.786,34	414.061,86	(9.889.439,28)	202.113.720,48
2059	14.806.055,42	4.555.931,10	378.437,39	(9.871.686,93)	204.368.856,78
2060	14.927.531,40	4.602.022,10	344.018,85	(9.981.490,45)	206.649.497,73
2061	14.975.593,50	4.650.066,59	310.960,60	(10.014.566,32)	209.033.901,28
2062	15.120.104,11	4.696.672,16	279.402,47	(10.144.029,48)	211.431.905,87
2063	15.117.594,88	4.746.713,09	249.472,32	(10.121.409,47)	213.996.410,76
2064	15.127.104,44	4.797.013,55	221.279,22	(10.108.811,67)	216.727.383,73
2065	15.076.740,17	4.849.016,39	194.912,01	(10.032.811,78)	219.698.214,97
2066	15.128.785,37	4.899.480,99	170.435,93	(10.058.868,44)	222.821.239,43
2067	15.101.172,77	4.952.053,81	147.892,63	(10.001.226,32)	226.189.287,47

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	14.973.737,36	5.007.143,29	127.300,52	(9.839.293,55)	229.921.351,18
2069	15.086.770,42	5.057.948,81	108.653,24	(9.920.168,37)	233.796.463,88
2070	15.031.533,52	5.112.650,39	91.916,27	(9.826.966,86)	237.997.284,85
2071	15.077.214,12	5.165.869,59	77.030,37	(9.834.314,15)	242.442.807,79
2072	15.053.716,20	5.221.013,69	63.921,00	(9.768.781,51)	247.220.594,75
2073	15.407.941,14	5.269.150,07	52.497,60	(10.086.293,46)	251.967.536,97
2074	15.472.615,72	5.323.629,67	42.655,14	(10.106.330,91)	256.979.258,28
2075	15.622.467,41	5.376.963,45	34.274,30	(10.211.229,65)	262.186.784,13
2076	15.732.082,60	5.431.665,28	27.222,13	(10.273.195,19)	267.644.795,99
2077	16.015.086,64	5.483.468,27	21.363,60	(10.510.254,77)	273.193.228,98
2078	16.219.125,91	5.537.425,18	16.568,90	(10.665.131,82)	278.919.690,89
2079	16.473.545,04	5.590.954,88	12.703,35	(10.869.886,82)	284.784.985,53
2080	16.628.674,82	5.647.056,54	9.630,34	(10.971.987,95)	290.900.096,71
2081	16.851.406,00	5.702.398,22	7.220,94	(11.141.786,85)	297.212.315,67
2082	17.104.637,84	5.757.727,84	5.360,15	(11.341.549,84)	303.703.504,76
2083	17.446.195,22	5.811.894,90	3.946,06	(11.630.354,26)	310.295.360,79
2084	17.649.304,14	5.869.440,91	2.886,31	(11.776.976,91)	317.136.105,52
2085	17.857.396,55	5.927.503,33	2.100,91	(11.927.792,31)	324.236.479,55
2086	18.031.135,83	5.986.875,06	1.524,96	(12.042.735,81)	331.647.932,51
2087	18.329.234,28	6.044.388,07	1.107,29	(12.283.738,92)	339.263.069,53
2088	18.520.292,44	6.104.676,63	806,36	(12.414.809,44)	347.204.044,26
2089	18.763.139,75	6.164.570,51	588,91	(12.597.980,33)	355.438.306,59
2090	18.879.971,19	6.227.632,21	430,79	(12.651.908,18)	364.112.696,80

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	3.564.604,51	1.770.370,66	1.794.233,85	7.281.685,25
2017	3.739.850,92	2.104.612,84	1.635.238,08	8.916.923,33
2018	3.906.651,18	2.426.099,41	1.480.551,77	10.397.475,10
2019	4.063.908,03	2.794.252,09	1.269.655,94	11.667.131,04
2020	4.234.569,96	3.333.581,56	900.988,40	12.568.119,44
2021	4.352.356,31	3.673.513,16	678.843,14	13.246.962,58
2022	4.464.832,90	4.089.269,22	375.563,68	13.622.526,26
2023	4.561.079,68	4.491.691,14	69.388,54	13.691.914,80
2024	4.634.853,62	4.892.688,48	(257.834,87)	13.434.079,94
2025	4.703.869,62	5.506.167,04	(802.297,42)	12.631.782,51
2026	4.750.713,11	6.204.609,14	(1.453.896,03)	11.177.886,48
2027	4.730.803,35	6.666.056,41	(1.935.253,07)	9.242.633,41
2028	4.701.259,99	7.264.677,55	(2.563.417,57)	6.679.215,84
2029	4.619.134,50	7.770.027,25	(3.150.892,75)	3.528.323,09
2030	4.511.698,14	8.480.507,87	(3.968.809,72)	(440.486,63)
2031	4.378.066,56	9.064.044,06	(4.685.977,50)	(4.685.977,50)
2032	4.432.641,45	9.403.496,49	(4.970.855,05)	(4.970.855,05)
2033	4.483.514,27	9.676.337,44	(5.192.823,17)	(5.192.823,17)
2034	4.534.376,63	10.063.870,30	(5.529.493,67)	(5.529.493,67)
2035	4.595.830,74	10.578.280,11	(5.982.449,37)	(5.982.449,37)
2036	4.643.652,84	11.594.856,26	(6.951.203,42)	(6.951.203,42)
2037	4.688.829,15	11.980.019,95	(7.291.190,79)	(7.291.190,79)
2038	4.726.396,55	12.202.035,43	(7.475.638,88)	(7.475.638,88)
2039	4.756.247,05	12.387.778,15	(7.631.531,10)	(7.631.531,10)
2040	4.773.100,02	12.569.788,89	(7.796.688,87)	(7.796.688,87)
2041	4.796.801,19	12.727.198,65	(7.930.397,46)	(7.930.397,46)
2042	4.809.059,70	13.166.796,56	(8.357.736,86)	(8.357.736,86)
2043	4.824.548,74	13.119.193,18	(8.294.644,44)	(8.294.644,44)
2044	4.837.436,53	13.122.091,38	(8.284.654,86)	(8.284.654,86)
2045	4.847.309,64	13.333.953,70	(8.486.644,06)	(8.486.644,06)
2046	4.848.969,71	13.879.058,14	(9.030.088,43)	(9.030.088,43)
2047	4.857.165,73	13.953.253,59	(9.096.087,86)	(9.096.087,86)
2048	4.863.321,91	14.006.785,41	(9.143.463,50)	(9.143.463,50)
2049	4.869.208,80	14.033.308,17	(9.164.099,37)	(9.164.099,37)
2050	4.874.488,30	14.077.083,24	(9.202.594,94)	(9.202.594,94)
2051	4.878.629,63	14.172.864,96	(9.294.235,33)	(9.294.235,33)
2052	4.881.923,11	14.314.900,97	(9.432.977,86)	(9.432.977,86)
2053	4.887.915,08	14.335.619,16	(9.447.704,08)	(9.447.704,08)
2054	4.893.232,12	14.414.006,27	(9.520.774,15)	(9.520.774,15)
2055	4.899.019,61	14.503.581,48	(9.604.561,86)	(9.604.561,86)
2056	4.903.635,41	14.696.922,41	(9.793.287,00)	(9.793.287,00)
2057	4.911.858,38	14.765.435,29	(9.853.576,91)	(9.853.576,91)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	4.921.848,20	14.811.287,48	(9.889.439,28)	(9.889.439,28)
2059	4.934.368,49	14.806.055,42	(9.871.686,93)	(9.871.686,93)
2060	4.946.040,95	14.927.531,40	(9.981.490,45)	(9.981.490,45)
2061	4.961.027,18	14.975.593,50	(10.014.566,32)	(10.014.566,32)
2062	4.976.074,63	15.120.104,11	(10.144.029,48)	(10.144.029,48)
2063	4.996.185,41	15.117.594,88	(10.121.409,47)	(10.121.409,47)
2064	5.018.292,76	15.127.104,44	(10.108.811,67)	(10.108.811,67)
2065	5.043.928,40	15.076.740,17	(10.032.811,78)	(10.032.811,78)
2066	5.069.916,93	15.128.785,37	(10.058.868,44)	(10.058.868,44)
2067	5.099.946,45	15.101.172,77	(10.001.226,32)	(10.001.226,32)
2068	5.134.443,82	14.973.737,36	(9.839.293,55)	(9.839.293,55)
2069	5.166.602,05	15.086.770,42	(9.920.168,37)	(9.920.168,37)
2070	5.204.566,66	15.031.533,52	(9.826.966,86)	(9.826.966,86)
2071	5.242.899,97	15.077.214,12	(9.834.314,15)	(9.834.314,15)
2072	5.284.934,69	15.053.716,20	(9.768.781,51)	(9.768.781,51)
2073	5.321.647,68	15.407.941,14	(10.086.293,46)	(10.086.293,46)
2074	5.366.284,80	15.472.615,72	(10.106.330,91)	(10.106.330,91)
2075	5.411.237,76	15.622.467,41	(10.211.229,65)	(10.211.229,65)
2076	5.458.887,41	15.732.082,60	(10.273.195,19)	(10.273.195,19)
2077	5.504.831,87	16.015.086,64	(10.510.254,77)	(10.510.254,77)
2078	5.553.994,08	16.219.125,91	(10.665.131,82)	(10.665.131,82)
2079	5.603.658,23	16.473.545,04	(10.869.886,82)	(10.869.886,82)
2080	5.656.686,87	16.628.674,82	(10.971.987,95)	(10.971.987,95)
2081	5.709.619,15	16.851.406,00	(11.141.786,85)	(11.141.786,85)
2082	5.763.087,99	17.104.637,84	(11.341.549,84)	(11.341.549,84)
2083	5.815.840,96	17.446.195,22	(11.630.354,26)	(11.630.354,26)
2084	5.872.327,22	17.649.304,14	(11.776.976,91)	(11.776.976,91)
2085	5.929.604,24	17.857.396,55	(11.927.792,31)	(11.927.792,31)
2086	5.988.400,01	18.031.135,83	(12.042.735,81)	(12.042.735,81)
2087	6.045.495,36	18.329.234,28	(12.283.738,92)	(12.283.738,92)
2088	6.105.482,99	18.520.292,44	(12.414.809,44)	(12.414.809,44)
2089	6.165.159,42	18.763.139,75	(12.597.980,33)	(12.597.980,33)
2090	6.228.063,00	18.879.971,19	(12.651.908,18)	(12.651.908,18)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.197.924,91.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 46; inativos – 51; e pensionistas – 68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	4.812.398,64	1.770.370,66	3.042.027,98	8.529.479,38
2017	5.516.505,63	2.104.612,84	3.411.892,78	11.941.372,17
2018	6.252.853,17	2.426.099,41	3.826.753,76	15.768.125,93
2019	7.022.918,92	2.794.252,09	4.228.666,83	19.996.792,76
2020	7.852.382,54	3.333.581,56	4.518.800,98	24.515.593,74
2021	8.677.860,23	3.673.513,16	5.004.347,07	29.519.940,81
2022	9.549.990,30	4.089.269,22	5.460.721,08	34.980.661,88
2023	10.461.111,36	4.491.691,14	5.969.420,22	40.950.082,10
2024	10.935.072,63	4.892.688,48	6.042.384,15	46.992.466,25
2025	11.428.749,06	5.506.167,04	5.922.582,02	52.915.048,27
2026	11.926.199,08	6.204.609,14	5.721.589,94	58.636.638,21
2027	12.384.403,38	6.666.056,41	5.718.346,96	64.354.985,17
2028	12.862.136,77	7.264.677,55	5.597.459,21	69.952.444,38
2029	13.318.205,25	7.770.027,25	5.548.177,99	75.500.622,37
2030	13.781.739,90	8.480.507,87	5.301.232,03	80.801.854,41
2031	14.227.398,67	9.064.044,06	5.163.354,61	85.965.209,01
2032	14.641.787,04	9.403.496,49	5.238.290,54	91.203.499,56
2033	15.057.469,63	9.676.337,44	5.381.132,19	96.584.631,75
2034	15.482.217,37	10.063.870,30	5.418.347,07	102.002.978,82
2035	15.920.299,93	10.578.280,11	5.342.019,82	107.344.998,64
2036	16.340.686,12	11.594.856,26	4.745.829,86	112.090.828,50
2037	16.723.175,56	11.980.019,95	4.743.155,62	116.833.984,11
2038	17.098.421,26	12.202.035,43	4.896.385,83	121.730.369,95
2039	17.475.674,77	12.387.778,15	5.087.896,62	126.818.266,57
2040	17.851.957,59	12.569.788,89	5.282.168,71	132.100.435,28
2041	18.247.286,50	12.727.198,65	5.520.087,85	137.620.523,13
2042	18.645.994,88	13.166.796,56	5.479.198,32	143.099.721,44
2043	19.046.032,85	13.119.193,18	5.926.839,67	149.026.561,12
2044	19.470.886,03	13.122.091,38	6.348.794,64	155.375.355,76
2045	19.918.605,38	13.333.953,70	6.584.651,68	161.960.007,44
2046	20.372.832,29	13.879.058,14	6.493.774,15	168.453.781,59
2047	20.828.717,39	13.953.253,59	6.875.463,79	175.329.245,38
2048	21.306.044,64	14.006.785,41	7.299.259,23	182.628.504,61
2049	15.826.919,08	14.033.308,17	1.793.610,91	184.422.115,52
2050	15.939.815,24	14.077.083,24	1.862.731,99	186.284.847,51
2051	16.055.720,48	14.172.864,96	1.882.855,52	188.167.703,03
2052	16.171.985,29	14.314.900,97	1.857.084,32	190.024.787,36
2053	16.289.402,32	14.335.619,16	1.953.783,16	191.978.570,51
2054	16.411.946,35	14.414.006,27	1.997.940,08	193.976.510,59
2055	16.537.610,25	14.503.581,48	2.034.028,77	196.010.539,36
2056	16.664.267,77	14.696.922,41	1.967.345,37	197.977.884,73
2057	16.790.531,46	14.765.435,29	2.025.096,17	200.002.980,90
2058	16.922.027,06	14.811.287,48	2.110.739,58	202.113.720,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	17.061.191,72	14.806.055,42	2.255.136,30	204.368.856,78
2060	17.208.172,35	14.927.531,40	2.280.640,96	206.649.497,73
2061	17.359.997,05	14.975.593,50	2.384.403,55	209.033.901,28
2062	17.518.108,71	15.120.104,11	2.398.004,60	211.431.905,87
2063	17.682.099,76	15.117.594,88	2.564.504,88	213.996.410,76
2064	17.858.077,41	15.127.104,44	2.730.972,97	216.727.383,73
2065	18.047.571,42	15.076.740,17	2.970.831,25	219.698.214,97
2066	18.251.809,83	15.128.785,37	3.123.024,45	222.821.239,43
2067	18.469.220,81	15.101.172,77	3.368.048,05	226.189.287,47
2068	18.705.801,06	14.973.737,36	3.732.063,70	229.921.351,18
2069	18.961.883,12	15.086.770,42	3.875.112,70	233.796.463,88
2070	19.232.354,49	15.031.533,52	4.200.820,97	237.997.284,85
2071	19.522.737,06	15.077.214,12	4.445.522,94	242.442.807,79
2072	19.831.503,15	15.053.716,20	4.777.786,96	247.220.594,75
2073	20.154.883,36	15.407.941,14	4.746.942,22	251.967.536,97
2074	20.484.337,02	15.472.615,72	5.011.721,31	256.979.258,28
2075	20.829.993,26	15.622.467,41	5.207.525,85	262.186.784,13
2076	21.190.094,46	15.732.082,60	5.458.011,86	267.644.795,99
2077	21.563.519,63	16.015.086,64	5.548.432,99	273.193.228,98
2078	21.945.587,82	16.219.125,91	5.726.461,92	278.919.690,89
2079	22.338.839,68	16.473.545,04	5.865.294,64	284.784.985,53
2080	22.743.786,01	16.628.674,82	6.115.111,18	290.900.096,71
2081	23.163.624,96	16.851.406,00	6.312.218,95	297.212.315,67
2082	23.595.826,93	17.104.637,84	6.491.189,10	303.703.504,76
2083	24.038.051,25	17.446.195,22	6.591.856,03	310.295.360,79
2084	24.490.048,87	17.649.304,14	6.840.744,73	317.136.105,52
2085	24.957.770,57	17.857.396,55	7.100.374,03	324.236.479,55
2086	25.442.588,79	18.031.135,83	7.411.452,96	331.647.932,51
2087	25.944.371,31	18.329.234,28	7.615.137,03	339.263.069,53
2088	26.461.267,16	18.520.292,44	7.940.974,73	347.204.044,26
2089	26.997.402,08	18.763.139,75	8.234.262,33	355.438.306,59
2090	27.554.361,40	18.879.971,19	8.674.390,21	364.112.696,80

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.197.924,91.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 46; inativos – 51; e pensionistas – 68.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	63.633.437,60
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	230.580,30
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	230.580,30
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	63.402.857,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	89.846.084,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	8.717.780,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.717.780,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.007.666,47
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT
PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO
ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.487.451,40
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	230.580,30
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	230.580,30
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	63.402.857,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	89.846.084,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	8.717.780,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.717.780,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.007.666,47
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	58.145.986,20
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	58.145.986,20

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	(11.931.540,76)
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	230.580,30
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	230.580,30
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	63.402.857,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	89.846.084,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	8.717.780,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.717.780,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.007.666,47
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	75.564.978,36
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	75.564.978,36